

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1206 – Edição Especial de Dezembro de 2024



P R E F E I T U R A D E

SOUSA

TERRA DE GENTE FELIZ



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1206 – Edição Especial de Dezembro de 2024

Sousa/PB – Terça, 17 de Dezembro de 2024

DECRETO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 899, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a apresentação de todos os veículos pertencentes ao Município de Sousa à respectivas Secretarias de origem, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que todos os veículos pertencentes à frota do Município de Sousa deverão ser apresentados, até as 17:00hs do dia 27 de dezembro de 2024, às respectivas Secretarias de origem, para fins de verificação, controle e manutenção de dados cadastrais.

Art. 2º. O não cumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar sanções administrativas, conforme a legislação municipal pertinente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 17 de dezembro de 2024.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

Prefeito



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1206 – Edição Especial de Dezembro de 2024

Sousa/PB – Terça, 17 de Dezembro de 2024

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º ATO DE APOSTILAMENTO
TOMADA DE PREÇO 09/2022
CONTRATO Nº 615/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para a Construção de Escola com 6 (seis) salas, localizada, no Bairro Angelim, no Município de Sousa/PB, conforme Termo de Convênio Nº 538/2021, discriminados e quantificados nos anexos do edital.

SÍNTESE: O 4º Termo Aditivo será modificado conforme a CLÁUSULA PRIMEIRA, em conformidade com as instruções do fiscal da execução. Onde se lê “[...] que era de R\$ 1.292.562,49 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos)”, leia-se “R\$ 1.388.200,58 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, duzentos reais e cinquenta e oito centavos)”, conforme detalhado nas planilhas e justificativas técnicas, anexas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93

Sousa-PB, 12 de dezembro de 2024.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional